

Memorando 8- 11.311/2023

De: Augusto V. - SEMAD-CRH

Para: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

Data: 03/08/2023 às 12:37:07

Setores (CC):

SEMAD, SEMAD-CG

Setores envolvidos:

SEMAD, STTRANS, SEMAD-CG, SEMAD-CRH

ENCAMINHAMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Senhor Secretário,

De ordem da Coordenadora, solicito desconsiderar apenas o arquivo da Portaria nº 516/2023 GAB/SEMAD anexada ao Despacho 7-11.311, em razão de erro material identificado em sua redação, razão pela qual faço juntada da Portaria devidamente corrigida para conhecimento e publicação.

Encaminho novamente em anexo a Portaria nº 516/2023 - GAB/SEMAD/PMS, com a devida correção, que trata da concessão de Licença Prêmio à servidora QUEILA PACHECO FIGUEIREDO, para conhecimento, assinatura e, posteriormente, encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município.

Respeitosamente,

Augusto Cesar de Souza Vaz

Analista de Comunicação Social

Anexos:

PORTARIA_SEMAD_N_516_2023_LICENCA_PREMIO_QUEILA_PACHECO_FIGUEIREDO_SEMAD.pdf

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/EE5C-1E72-D589-C492 e informe o código EE5C-1E72-D589-C492



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 516/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH n° 11.311/2023, de 03 de julho de 2023, via 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora QUEILA PACHECO FIGUEIREDO, matrícula nº. 35823, pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS(SERVENTE) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, para usufruto no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, relativa ao período aquisitivo compreendido de 21/05/2002 a 20/05/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 27 DE JULHO DE 2023

ARIENZO LIMA GOES

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0027/2021-PMS Assinado por 1 pessoa: ARIENZO LIMA GOES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE5C-1E72-D589-C492

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

ARIENZO LIMA GOES (CPF 680.XXX.XXX-04) em 03/08/2023 14:18:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santana.1doc.com.br/verificacao/EE5C-1E72-D589-C492